

ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá aver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação.

V - DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será publicado no DOE.

VI - DO RECURSO

6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII - DA LEGISLAÇÃO

7. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU 14/2012 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Aplicadas.

ANEXO I – PROGRAMAS/EMENTAS DAS DISCIPLINAS

NT708 - Fisiopatologia da Nutrição II

EMENTA

Fisiopatologia de doenças associadas à nutrição: Doenças endócrinas, cardiovasculares, renais, pulmonares, infecto-contagiosas, neoplásicas, e nos transtornos alimentar.

OBJETIVOS GERAIS

Oferecer aos alunos os conceitos de fisiopatologia nas doenças renais: aguda e crônica, doenças pulmonares e cardiovasculares, doenças endócrinas e obesidade, alterações neoplásicas, alergias e nos estágios hiper-catabólicos (trauma, sepsis, queimadura e pós-cirúrgico).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Fisiopatologia nos transtornos alimentares (anorexia e bulímia)

2. Fisiopatologia na Obesidade

3. Fisiopatologia nas doenças endócrinas

4. Fisiopatologia nas doenças cardiovasculares

5. Fisiopatologia nas doenças renais

6. Fisiopatologia nas doenças pulmonares

7. Fisiopatologia nas neoplasias

8. Fisiopatologia nas doenças infecto-contagiosas e HIV

9. Fisiopatologia no trauma, sepsis e pós-cirúrgico

10. Fisiopatologia nas alergias alimentares

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

ABBAS, A. K.; LITCHMAN, A. H.; PILLAI, S. Cellular and Molecular Immunology. 6a Edição. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2007.

KUMAR, V; ABBAS A. K; FAUSTO N; MITCHELL R. N. Robbins Patologia Básica. 8a Edição. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2008.

MAHAN, L. K.; ESTOTT-STUMP, S. Krause: Alimentos, nutrição e dietoterapia. 12ª ed. São Paulo: Editora Elsevier, 2010.

SHILS; M.E. Nutrição Moderna na Saúde e na Doença. 10o ed. Manole: São Paulo. 2009.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2013- SP/DA

O Diretor Técnico do Serviço de Pessoal da Reitoria da UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 99/2013-RUNESP) a candidata abaixo relacionada habilitada no Concurso Público para provimento, mediante ADMISSÃO da função autárquica de PESQUISADOR III lotada no Centro de estudos Ambientais, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico autárquico, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua

Nº INSCRIÇÃO - NOME - RG 16-B, s/n, Bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, para anuência à admissão e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Capítulo 3 do Edital de Abertura de Inscrições nº 12/2013-DA/PRAA, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal), cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital e 3 fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à admissão ou se consultada e admitida deixar de entrar em exercício, terão exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público. - CLAS-SIFICAÇÃO

01 - SÂMIA MARIA TAU-K-TORNISIELO – 3.579.626-1 – 1º

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL 20/2013-STDARH – Processo FMVA nº 754/2013

Abertura de Inscrições

Acham-se abertas as inscrições para o concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (uma) função de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público no período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, na disciplina de "Imunologia" – junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba.

O concurso foi autorizado pelo Despacho nº 583/2013-RUNESP, de 12/06/2013, publicado no DOE em 14/06/2013, página 52, seção I, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como de conformidade com o disposto nas Resoluções UNESP 6/2002, 89/2003 e alterações posteriores, e Despacho nº 88/13-CCD.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente às atividades de Professor Substituto, fixado na referência MS-2, em 12 (doze) horas semanais, corresponde a R\$ 1.138,28 .

OBS: Caso o candidato tenha título de Doutor (referência MS-3, nível I) ou Livre-Docente (referência MS-5, nível II), o salário será respectivamente, de R\$1.592,11 e R\$ 1.898,11 mensais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, no período de 02/09 a 06/09/2013, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção de Técnica de Comunicações, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, situada na Rua Clóvis Pestana, 793.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária que tenham, no mínimo, título de Mestre com a qualificação necessária à inscrição para o concurso, que será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário e no prazo de 30 dias, deverá apresentar cópia simples do protocolo de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento a ser preenchido e protocolado no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade ou da cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o número do passaporte, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão.

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

4.2.2. CPF regularizado;

4.2.3. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.4. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site: http://www.tse.gov.br/internet/ servicos_eleitor/ quitaçao.htm;

4.2.5. comprovação de ser graduado em curso superior;

4.2.6. comprovação de ser portador, no mínimo, do título de Mestre na área do conhecimento da disciplina objeto do concurso, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.3. e 4.2.4.

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) a ser efetuado na Seção de Técnica Finanças;

4.3.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

4.3.2. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I – seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II – perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

4.3.3. A concessão da redução do valor da taxa de inscrição ficará condicionada à apresentação pelo interessado da documentação comprobatória das condições exigidas no subitem 4.3.2.

4.4. Currículo Vitae das atividades realizadas, em 4 vias, sendo uma delas devidamente documentada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

5.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

6. DAS PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

6.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

6.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

6.3.1. Análise curricular - julgamento do Currículo Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

6.3.1.1 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – "CURRÍCULUM VITAE" – TOTAL ATÉ 10 PONTOS – Peso 2

I - ATIVIDADES DIDÁTICA E DOCÊNCIA – Coeficiente de ponderação – 0,4

I.1 Horas-aulas de graduação

I.1.1. Área –Imunologia- 0,05

I.1.2. Área correlata - 0,005

I.1.3. Outra área - 0,001

I.2 Cursos extra-curriculares ministrados

I.2.1. Imunologia- 1,0

I.2.2. Outra especialidade - 0,05

I.3 Orientações/Co-orientações

I.3.1. Iniciação Científica com bolsa - 0,5

I.3.2. Iniciação Científica sem bolsa - 0,1

I.3.3. Mestrado - com bolsa - 1,0

I.3.4. Mestrado - sem bolsa - 0,2

I.3.5. Doutorado - com bolsa - 3,0

I.3.6. Doutorado - sem bolsa - 0,6

I.3.7. Pós-Doutorado - com bolsa - 3,0

I.3.8. Pós-Doutorado - sem bolsa - 1,0

I.3.9. Co-orientações - 0,25

I.3.10. Orientações em andamento - 0,05

II - ATIVIDADES CIENTÍFICAS – Coeficiente de ponderação – 0,2

II.1 Artigos publicados em periódicos científicos (excluindo-se resumos expandidos) na área e/ou área correlata

II.1.1 Classificação Qualis A1 ou A2 - 3,0

II.1.2 Classificação Qualis B1 - 1,5

II.1.3 Classificação Qualis B2 - 0,7

II.1.4 Classificação Qualis B3 - 0,3

II.1.5 Classificação Qualis B4 - 0,2

II.1.6 Classificação Qualis B5 - 0,1

II.2 Artigos publicados em periódicos científicos (excluindo-se resumos expandidos) em outras áreas

II.2.1 Classificação Qualis A1 ou A2 - 1,0

II.2.2 Classificação Qualis B1 - 0,5

II.2.3 Classificação Qualis B2 - 0,25

II.2.4 Classificação Qualis B3 - 0,1

II.2.5 Classificação Qualis B4 - 0,05

II.2.6 Classificação Qualis B5 - 0,025

II.3 Publicação de resumos em anais de congressos, simpósios, seminários, encontros (incluindo-se resumos expandidos em periódicos científicos) na área e/ou área correlata

II.3.1 Nacional - 0,1

II.3.2 Internacional - 0,2

II.4 Publicação de resumos em anais de congressos, simpósios, seminários, encontros (incluindo-se resumos expandidos em periódicos científicos) em outras áreas

II.4.1 Nacional - 0,005

II.4.2 Internacional - 0,010

II.5 Artigos em revistas de divulgação, jornais e entrevistas

II.5.1 Nacional - 0,001

II.5.2 Internacional - 0,002

II.6 Capítulo de livro na área e/ou área correlata (autoria)

II.6.1 Nacional - 1,0

II.6.2 Internacional - 2,0

II.7 Capítulo de livro em outras áreas (autoria)

II.7.1 Nacional - 0,02

II.7.2 Internacional - 0,04

II.8 Participação em congressos, simpósios, seminários, encontros, jornadas

II.8.1 Com apresentação de trabalho na área e/ou área correlata

II.8.1.1 Nacional - 0,1

II.8.1.2 Internacional - 0,2

II.8.2 Com apresentação de trabalho em outras áreas

II.8.2.1 Nacional - 0,01

II.8.2.2 Internacional - 0,02

II.8.3 Sem apresentação de trabalho na área e/ou área correlata

II.8.3.1 Nacional - 0,005

II.8.3.2 Internacional - 0,010

II.8.4 Sem apresentação de trabalho em outras áreas

II.8.4.1 Nacional - 0,0005

II.8.4.2 Internacional - 0,0010

II.8.5 Conferencista, Palestrante e Debatedor

II.8.5.1 Nacional - 0,25

II.8.5.2 Internacional - 0,65

II.9 Participação em bancas examinadoras

II.9.1. Congressos, Jornadas e outros - 0,01

II.9.2. EGQ, Monografia, TCC - 0,02

II.9.3. Mestrado - 1,0

II.9.4. Doutorado - 2,0

II.9.5. Livre-Docência - 3,0

II.9.6. Titular - 4,0

II.9.7. Concurso público, outros - 0,05

II.10 Participação em Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq - 0,05

II.11 Prêmios e distinções recebidas

II.11.1 Regional - 0,1

II.11.2 Nacional - 0,2

II.11.3 Internacional - 0,3

II.12 Solicitação de recursos aprovados

II.12.1 Órgão de fomento (CNPQ, CAPES, FAPESP, outros governamentais) - 2,0

II.12.2 Órgão de fomento (outros) - 0,5

II.13 Consultoria/ Assessoria

II.13.1 Órgão de fomento (CNPQ, CAPES, FAPESP, outros) - 0,5

II.13.2 Periódicos Nacionais - 0,25

II.13.3 Periódicos Internacionais - 0,5

III. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CIENTÍFICA – Coeficiente de ponderação - 0,1

III.1 Cursos Assistidos - 0,01/24 horas

III.2 Estágios

III.2.1 Na área de Imunologia- 1 ponto/200 horas

III.2.2 Em outra especialidade - 0,1 ponto/200 horas

III.3 Língua Inglesa

III.3.1 Proficiência - 0,010

III.3.2 Experiência - 0,003

III.4 Bolsas

III.4.1 Iniciação Científica na área e/ou área correlata